



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 22467/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários.

Santa Luzia/MG, fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Informar o número do processo administrativo: **Nº 22467/2023**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária padrão infantil, adulto, especial obeso, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda, como benefício eventual de auxílio funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Benefício Eventual é um direito garantido pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, é uma modalidade de previsão da proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS é também responsabilidade do município garantir este direito. Dentre os benefícios eventuais ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Santa Luzia/MG, existe o Auxílio Sepultamento que abrange a prestação de serviços funerários com o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de embalsamamento (eventualmente necessário) e de traslado do mesmo ao local de sepultamento, visando suprir as necessidades urgentes desta família.

De acordo com art. 22 da Lei Municipal nº 4.113, de 17 de Outubro de 2019 é de responsabilidade do município, o auxílio por morte que atenderá prioritariamente:

- I - as despesas de urna funerária, ornamentação simples, velório e sepultamento; e
- II - as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Conforme Resolução nº 002/2021 e suas alterações, que dispõem sobre a deliberação do CMAS de Santa Luzia regulamentando os Benefícios Eventuais e os critérios para sua concessão em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações, de acordo com seu Anexo I que define o auxílio por morte como AUXÍLIO SEPULTAMENTO. O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em forma de prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família. Visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família. Conforme o Anexo I da referida resolução, o Auxílio Sepultamento consiste na autorização para ser entregue, na funerária licitada com a administração pública, para liberação do benefício eventual tendo direito à isenção da taxa de sepultamento (cemitério), às despesas de urna, funerária, velório, de acordo com o objeto e regras do contrato de licitação vigente.

O auxílio será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família, desde que atendidos os critérios estabelecidos na presente resolução e nas normativas vigentes.

O requerimento do Auxílio Sepultamento poderá ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

São documentos essenciais para acesso ao Auxílio Sepultamento:

- I – Atestado de óbito do falecido;
- II – Guia de Sepultamento;
- III – Comprovante de residência do falecido (residir em Santa Luzia/MG);
- IV – Carteira de identidade e CPF do requerente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- V – Identidade e CPF do falecido e das pessoas que residem no mesmo imóvel que ele;
VI – Comprovação da renda per capita (1/2 salário mínimo), conforme resolução vigente.

2.1. Motivação/Justificativa

Para efetuar o fornecimento de benefício eventual de auxílio funeral, torna-se pertinente a necessidade pública de adquirir as urnas mortuárias, bem como contratar os serviços de embalsamento e translado do féretro. Anteriormente, era comum que os Municípios fornecessem meramente a urna, deixando os beneficiários em situação de total desamparo e em momento crítico que é a perda de ente querido. Atualmente, entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta fornecer a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com preparação do corpo, uma ornamentação simples, vestuário adequado, eventualmente embalsamento e translado do corpo quando necessário, pois às vezes o óbito ocorre em outras localidades e as famílias não possuem condições de arcar com as despesas deste transporte.

Considerando as peculiaridades do benefício eventual de auxílio funeral, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços funerários completos, que contempla o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamento, remoção, translado, bem como pessoal capacitado para análise dos documentos necessários para a devida liberação do benefício.

Atendendo o art. 8º, inciso I do Decreto nº 10.947 de 2022, esta contratação justifica-se pela necessidade do município em garantir o fornecimento do benefício eventual de assistência funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no município.

Atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania possui vigente o Contrato nº 130/2023 com a Empresa Assistencial Luziense Ltda - EPP, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 195/2022 e Processo Administrativo Nº 5233/2022 do Pregão Eletrônico RP Nº 083/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de urna mortuária padrão infantil, adulto, especial obeso, translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda. E, para dar continuidade às atividades já desenvolvidas sem interrupção do serviço prestado, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços funerários, através de licitação pública, evitando assim que os trabalhos desenvolvidos sejam suspensos, uma vez que o quantitativo do contrato supracitado é insuficiente para atendimento do fornecimento do benefício para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A Secretaria fará a solicitação dos serviços de acordo com a disponibilidade de recursos durante a vigência do contrato e juntamente com as necessidades demandadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante e dos respectivos responsáveis

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Júlio César Cesário de Oliveira
Plantão Social	Rosemeire Rodrigues Alves Ferreira

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

De acordo com a necessidade do município em disponibilizar o provimento do benefício eventual de auxílio funeral, torna-se essencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários que compreende o fornecimento de urna mortuária padrão infantil, adulto, especial obeso, traslado e execução de funerais para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A funerária contratada deverá executar o serviço em no máximo 02 (duas) horas, após o recebimento do formulário expedido pela Secretaria, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito do Serviço Municipal, devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Sendo que nos Finais de Semana, feriados, horários diversos de 08h às 17h ou momentos que a SMDSC não estiver em funcionamento, o usuário passará por atendimento direto na funerária, que se responsabilizará por verificar se a família atende aos critérios definidos conforme Resolução da SMDSC e prestar o serviço em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação da responsável familiar. A funerária é exclusivamente responsável pela avaliação familiar nos dias citados no item anterior, verificando que a família se enquadra nos critérios definidos pela SMDSC prestará o serviço advertindo que a responsável deve comparecer à SMDSC para atendimento no próximo dia útil.

Se em atendimento na SMDSC, a técnica social avalie que a família não é critério para o benefício, será expedido um relatório da negativa e a funerária se responsabiliza por resolver os custos despendidos junto aos familiares, sendo que estando enquadrada nos critérios a técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

social expede o formulário de autorização.

A Contratada, a partir do recebimento do Formulário de encaminhamento emitido pela SMDSC, deverá atuar com zelo e presteza tomando as providências a seu cargo, quais sejam de localizar o corpo, identificando-o corretamente, proceder ao embalsamento se necessário, bem como proceder à limpeza e arrumação de praxe, fazendo uso dos produtos licitados e adequado ao caso; transportará o féretro até o local determinado para o velório; permanecerá à disposição para transporte final do féretro até o local do sepultamento no horário determinado pela família beneficiária. Terminando o serviço, colherá declaração de cumprimento do objeto do familiar destacado como responsável apresentando no Setor Competente da Contratante, esse documento juntamente com a Nota Fiscal e cópia da certidão de óbito, bem como o comprovante de sepultamento (guia de sepultamento).

No caso de óbitos ocorridos em outras localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), o Contratado providenciará o traslado em veículo apropriado, até suas dependências.

A funerária deverá manter um posto/ sede de atendimento no município de Santa Luzia, de fácil acesso aos munícipes, uma vez que o benefício são para famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade.

A Contratada deverá sempre apresentar o crachá de identificação devidamente uniformizada, com o carro de transporte da urna compatível com o item carregado, e sempre com a identificação da empresa prestadora de serviço. A SMDSC, por meio de um representante fará uma vistoria semestral para verificar se o transporte está nos critérios mencionados acima.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para o fornecimento do benefício eventual do Auxílio Funeral será necessário a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamamento, remoção, traslado, para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que o fator demandante da solicitação para a execução deste tipo de serviço que é a morte, é algo oscilante, uma vez que não é possível prever com precisão a quantidade de óbitos, e vários outros fatores que podem interferir na quantidade da demanda, como por exemplo, uma pandemia, o crescimento populacional e outras causas externas.

Para análise da estimativa consideramos o quantitativo utilizado nos últimos 12 (doze) meses, com margem de reserva de aproximadamente 10% (dez por cento) para novas demandas. Tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

vista a especificidade da contratação e em virtude da imprevisibilidade das demandas, não é possível definir o quantitativo dos serviços, objeto deste estudo. Sugerimos, portanto, optar pela modalidade de registro de preço, devido à inviabilidade de definição do quantitativo fixo para contratação pretendida, estima-se o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE
1	Serviço de Conservação de Corpo – Embalsamamento	Serviço	20
2	Serviço de Ornamentação do Velório com flores – Coroa de flores simples com flores da estação	Serviço	80
3	Urna Mortuária Infantil, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 04 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto. Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (Grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	50
4	Urna Mortuária Natimorto/RN, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com a medida de até 80 cm, com 04 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto. Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	30
5	Urna Mortuária Adulto Padrão, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 06 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto, na cor mogno Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (Grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	220
6	Urna Mortuária Adulto Obeso, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 06 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto, na cor mogno Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (Grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	80

5.1 DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Os serviços de Funerários são de natureza contínua, visto que é de extrema importância assegurar a disponibilidade dos serviços para o atendimento às necessidades dos munícipes em situação de vulnerabilidade, dos quais não ostentam condições de arca com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, uma vez que sua interrupção compromete o fornecimento dos serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluído montagem, embalsamamento, remoção e traslado.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Previamente à descrição do objeto foi realizada pesquisa de mercado, especificamente nas contratações realizadas por outros órgãos públicos, afim de verificar o tipo de as soluções adotadas para suprir esse tipo de necessidade.

Foi possível verificar que existem várias soluções de mercado, porém em todas as contratações dos itens é realizada com os itens agrupados.

Id	Solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários através de licitação própria.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).
3	Pagamento do benefício em espécie – Pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com o fornecimento das urnas mortuárias nos modelos padrão infantil, adulto, especial obeso, com a higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, com traslado do falecido do local do óbito (Grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório. Desta forma entende-se que é realizado o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, pois não basta fornecer a urna somente, mas sim um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com preparação do corpo, uma ornamentação simples, vestuário adequado, eventualmente embalsamamento e traslado do corpo (quando necessário).</p> <p>Esta contratação possibilitará a obtenção de grandes avanços na gestão das atividades relacionadas à assistência social exercidas pelos municípios, e visa, em resumo, propiciar maior eficiência na coordenação e no desenvolvimento de tal tarefa, diminuindo os riscos do desamparo ao munícipe em situação de vulnerabilidade.</p>
2	<p>Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).</p> <p>O Consórcio tem o objetivo de aperfeiçoar a eficiência dos serviços e aquisições, através do Sistema de Compra Compartilhada. Por meio desse procedimento operacional do consórcio, é viabilizada contratação de empresa especializada em serviços funerários aos municípios consorciados e conveniados. Com a união dos municípios integrantes, o consórcio consegue realizar compras e contratações em maior escala, o que resulta em preços mais vantajosos e melhores condições de negociação com fornecedores. Isso possibilita uma economia significativa para os municípios envolvidos.</p>
3	<p>Os Benefícios eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, conforme art. 22 da Lei nº 12.435, de 2011). Concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscam garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Na forma de pecúnia entende-se o pagamento do benefício em espécie, desta forma poderia dificultar o acesso do usuário ao benefício, deixando-o ainda mais vulnerável neste momento doloroso, e também poderia gerar mais despesas onerando os cofres públicos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

COMPARATIVOS DOS CUSTOS DAS SOLUÇÕES	
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Solução nº 1 - Contratação de empresa especializada em serviços funerários através de licitação própria	R\$1.026.926,20
Solução nº 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante (Consórcio ICISMEP e CISREC).	Houve interesse do Município em contratar os serviços por meio de Consórcio CISREC. Contudo, no citado consórcio o Pregão Eletrônico 069/2023 foi revogado, não havendo nenhum outro processo com o mesmo objeto.
Solução nº 3 - Pagamento do benefício em espécie – Pecúnia para sepultamento completo.	Valor unitário estimado R\$ 5.398,00 Valor total R\$ 2.051.240,00

Os Valores foram convertidos para a unidade de medida solicitada. A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado. Nesta solução o objeto será contratado através de licitação própria.

8. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

No momento, a **Solução nº2** contratação de empresa através de consórcio CISREC, demonstra-se inviável, no citado consórcio o Pregão Eletrônico 069/2023 foi revogado, não havendo nenhum outro processo com o mesmo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A **Solução nº3** – Auxílio Funeral em pecúnia, o valor deve possibilitar a aquisição de bens ao qual se destina, observando os valores de mercado e a qualidade do produto, para garantir uma oferta digna. Conforme orçamento, anexado ao processo, do valor atual para estes serviços, demonstra-se que esta modalidade de concessão do benefício torna-se onerosa economicamente para a Administração. Portanto, entende-se que o pagamento do benefício em espécie demonstra-se inviável, pois poderia dificultar o acesso do usuário ao benefício, deixando-o ainda mais vulnerável neste momento doloroso, e também poderia gerar aumento das despesas onerando os cofres públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Analisando as alternativas disponíveis a **solução nº 1** se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, reduzindo as complexidades ou constrangimentos às famílias e indivíduos para retirada do benefício.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Haja vista que esta é melhor opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 11.462, de 2023, os bens e serviços a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, enquadram-se na classificação de serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor solução o Registro de Preços, uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento das urnas mortuárias modelo padrão infantil, adulto, especial obeso, com a higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, com translado do falecido do local do óbito (grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

velório.

Conclui-se que, da forma de prestação de serviços possibilita e viabiliza a garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, garantindo a qualidade e a agilidade na concessão dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Conservação de Corpo – Embalsamento	Serviço	20	R\$1.404,13	R\$ 28.082,60
2	Serviço de Ornamentação do Velório com flores – Coroa de flores simples com flores da estação	Serviço	80	R\$ 647,44	R\$ 51.795,20
3	Urna Mortuária Infantil, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 04 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto. Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, traslado do falecido local do óbito (grande Bh, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	50	R\$ 1.141,33	R\$ 57.066,50
4	Urna Mortuária Natimorto/RN, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com a medida de até 80 cm, com 04 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto. Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, traslado do falecido local do óbito (grande BH, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	30	R\$ 1.091,61	R\$32.748,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5	Urna Mortuária Adulto Padrão, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 06 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto, na cor mogno Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (grande Bh, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	220	R\$ 2.733,00	R\$ 601.260,00
6	Urna Mortuária Adulto Obeso, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 06 alças duras, forrada na parte interna, com travesseiro solto, na cor mogno Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (grande Bh, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.	Serviço	80	R\$ 3.199,67	R\$ 255.973,60
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.026.926,20

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **Solução Viável de nº 1** mostrou-se mais vantajoso por se a opção mais rápida para contratação do objeto almejado. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços funerários, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

A referida solução atenderá a demanda institucional com amplitude, compatibilidade e especificidade tanto para atender as capacidades técnicas necessárias para operacionalizar com eficiência, garantindo continuidade das operações e a economicidade.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle e somente será utilizado recurso financeiro necessário para atender a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Para atender as necessidades específicas do benefício eventual de auxílio funeral, foi realizada consulta a contratos existentes e vigentes com abrangência nos outros municípios. Após essa verificação foi constatado que a solução disponível de mercado que atende perfeitamente as necessidades do objeto compreende a contratação dos itens definidos pela área técnica por apenas uma empresa. Portanto a prestação de serviços constituirá em apenas 1 (um) grupo contendo 5 (cinco) itens, não havendo o parcelamento da solução, onde o licitante ofertará lance para o preço global do grupo. Além disso, o fator demandante da solicitação da execução desse serviço, fator morte, é algo oscilante, uma vez que não é possível prever com precisão a quantidade de óbitos, e vários outros fatores, além da pandemia, podem interferir na quantidade da demanda, como por exemplo, o crescimento populacional e causas externas. Nesse sentido, reforça-se que a amplitude dos itens previstos é importante, para que no surgimento de demanda, a aquisição dos serviços funerários possa ser realizada por meio do resultado de Pregão Eletrônico, garantindo os menores preços à Administração Pública e evitando-se situações que geram reconhecimento de dívida por falta de cobertura contratual.

12. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As condições fiscais e orçamentárias do Município fazem com que a **solução nº 1** Contratação de empresa especializada para serviços funerários, através de pregão eletrônico registro de preço seja viável, pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação supracitada espera-se fornecer o benefício eventual de auxílio funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, com pessoal capacitado para realização do serviço, resultando em agilidade, eficiência e assim mitigando o sofrimento dos familiares nos trâmites legais para o procedimento fúnebre.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

munícipes de Santa Luzia/MG, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo embalsamamento, cerimoniais de velório com ornamentação/flores, assim como remoção, traslado por via terrestre, do local do óbito até o local indicado pela contratante, que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, temos como resultado pretendido amparar os familiares. Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, do interesse público e da eficiência. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante às necessidades e às boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos bens e serviços a serem contratados, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o sistema de registro de preço, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade, garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

Desta forma entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta fornecer a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com preparação do corpo, uma ornamentação simples, vestuário adequado, eventualmente embalsamamento e traslado do corpo (quando necessário), pois há situações em que o óbito ocorre em outras localidades e as famílias não possuem condições de arcar com as despesas deste transporte.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Conforme normativa em vigor será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser adquirido e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação:

- Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- Comprovação através de CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, conforme Lei Estadual de nº 15.758/2005, de possuir carro fúnebre registrado em nome da empresa funerária autorizada a executá-lo devendo constar no campo “espécie” do certificado do veículo a denominação “veículo funerário”.

16. SUSTENTABILIDADE

Visando à efetiva aplicação dos critérios e ações ambientais e socioambientais, bem como à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determina-se que as licitantes devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no edital, que deve estar anexa à proposta de preços. Tal exigência visa atender ao Decreto Municipal 4149/2023, Art. 3º, inciso IV, legislação mencionada orienta que a licitante deve implementar ações ambientais.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

- Otimização dos recursos materiais;
- Redução de desperdícios de materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- Receber informações da CONTRATANTE sobre programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Instruir os profissionais quanto à coleta seletiva e ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial em relação aos recipientes adequados para coleta seletiva disponibilizados nas dependências dos órgãos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1 JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela Contratação através de licitação própria, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

18. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Élide Ferreira da Silva

Cargo: Analista Administrativo

Assinatura: _____

Nome: Joice de Oliveira Campos

Cargo: Superintendente de Compras (Gerência de Licitações e Contratos)

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Rosemeire Rodrigues Alves Ferreira Matrícula: 36.613</p>	<hr/> <p>Mariana Stefani Dos Santos Silva Matrícula: 36.674</p>

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE (OU AUTORIDADE SUPERIOR)

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matrícula: 38.098

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2024